



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSES VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.323, DE 08 DE JUNHO DE 1.988

Institui o dia da Consciência
Negra no Município de Sant'A-
na do Livramento.

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo
63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica instituído no dia 20 de novembro,
o Dia da Consciência Negra no Município de Sant'Ana do Li-
vramento.

Art. 2º - O objeto do estabelecido no artigo an-
terior é o de promover a consciência, o debate e a difusão
de aspectos relativos à cultura Afro-Brasileira.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 08 de junho de 1.988



[Handwritten Signature]
OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

[Handwritten Signature]
MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração